

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
**XIII CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA E DE PROMOTOR DE JUSTIÇA**  
**SUBSTITUTO DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
**EDITAL Nº 2 – MPPA PROMOTOR, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

O Ministério Público do Estado do Pará, tendo em vista as impugnações deferidas, torna pública a retificação do item **13** e dos subitens **14.1 a 14.10** do Edital nº 1 – MPPA Promotor, de 22 de agosto de 2022, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

**13 DA SEXTA ETAPA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

[...]

**14 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO**

**14.1** Será calculada a nota final nas fases eliminatória (*NFE*) do concurso, que corresponderá à média ponderada da nota final na prova escrita objetiva (*NFPEO*), da nota final na prova discursiva (*NFPD*) e da nota final na prova oral (*NFPO*):  $NFE = [NFPEO + (2 \times NFPD) + NFPO] / 4$ .

14.1.1 Será aprovado o candidato que obtiver *NFE*  $\geq$  6,00 pontos.

**14.2** A nota final no concurso (*NF*) será a média ponderada das notas das provas e dos pontos dos títulos, de acordo com a seguinte fórmula:  $NF = [9 \times NFE + 0,5 \times NFPT + 0,5 \times T] / 10$ , em que *NFPT* = nota final na prova de tribuna, *T* = nota na avaliação de títulos.

**14.3** Após o cálculo da nota final no concurso e aplicação dos critérios de desempate constantes do item 15 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

**14.4** Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral, nos termos do art. 61 da Resolução nº 004/2014.

**14.5** O candidato negro se não eliminado no concurso, terá seu nome e a sua respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

**14.6** O candidato indígena se não eliminado no concurso, terá seu nome e a sua respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

**14.7** O candidato quilombola se não eliminado no concurso, terá seu nome e a sua respectiva pontuação publicados em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

**14.8** Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

**14.9** O candidato poderá solicitar o seu posicionamento **na última posição da lista dos aprovados**.

**14.10** A solicitação para posicionamento na última posição da lista dos aprovados **é irrevogável e irretratável**.

**14.11** A solicitação para posicionamento na última posição da lista dos aprovados deve ser efetuada por meio de requerimento específico, nos termos previstos no parágrafo único do art. 69 da Resolução nº 004/2014, e encaminhado para o *e-mail* protocolo@mppa.mp.br, **até o termo final do prazo de posse**, acompanhado por cópia de documento de identificação do candidato.

**14.11.1** Não será aceito requerimento de solicitação de final de fila via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

[...]

**RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**  
Presidente da Comissão do Concurso